

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:  
**6826/1/2024**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: guilherme.leite

DATA:  
28/08/2024 13:01

DOCUMENTO:  
65792

ENTREGA PARA O LOCAL:  
COMPRAS

000001

ASSUNTO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:  
MEMORANDO 411/2024

*Handwritten:*  
FIS. N°  
PROC. N° 6826/2024  
ASS. MUNIC.  
*[Signature]*

REQUERENTE:  
SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:  
..-

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

3546-1068

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98  
CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000



\*0068262024\*

Requerente \ Responsável



**Prefeitura do Município de Buri**

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: [obras@buri.sp.gov.br](mailto:obras@buri.sp.gov.br)

PROG. N.º 000002  
ASS. CUMC.

**MEMORANDO Nº: 411/2024**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: EXECUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA**

Solicito a contratação de mão de obra global para execução de serviços de execução de Pontes de Madeira, conforme, Memorial Descritivo, Orçamento e Termo de Referência.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 27 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,

  
Departamento de Engenharia  
**Saulo Figliolo de Araújo**  
Eng. Civil CREA 5069652549



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente **Execução de pontes de madeira próximo à Faz. Mocambo, Faz. União do Brasil, Faz. Tamanduá e Bairro Santa Terezinha**, através do fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

### 2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade de execução de nova ponte de madeira para transposição de obstáculos naturais e substituição de pontes existentes que estavam deterioradas.

### 3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de QUATRO MESES, nos locais indicados em planilha orçamentária.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

### 5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.

### 6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o



acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

#### **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de QUATRO MESES.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

#### **8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fornecimento de material e mão de obra para a execução de pontes de madeira a serem realizadas consistirão na prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

#### **9. NORMAS TÉCNICAS**

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

#### **10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)**

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da Equipe Técnica antes do seu emprego.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

#### **11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou



## Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

000005

- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

### 14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de **R\$ 36.267,33 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

14.1 Os proponentes poderão ofertar os preços para qualquer um dos lotes e/ou objetos deste termo de referência em conjunto ou separado, conforme sua conveniência.

### 15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

### 16. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

### 17. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

### 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.

### 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;



**Prefeitura do Município de Buri**

**Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia**

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

000006

*[Handwritten signature]*

ASS. FUND.

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

**20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo II – Memorial Descritivo da Obra;

Buri/SP, 05 de Agosto de 2024.

*[Handwritten signature]*

**PEDRO HENRIQUE SANTUCCI**  
**Secretário Municipal de Obras**



**Prefeitura do Município de Buri**  
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia  
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000  
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: [obras@buri.sp.gov.br](mailto:obras@buri.sp.gov.br)

15.11  
000007  
PROC. Nº 682/2014  
100 71110

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. Informações Gerais

- Proprietário: Prefeitura Municipal de Buri
- Obra: Execução de Ponte de Madeira
- Endereço: Fazenda Mocambo, Fazenda União do Brasil, Bairro Santa Terezinha e Fazenda Tamanduá

### 2. Considerações Iniciais

Este memorial descritivo determina as normas e condições da execução dos serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para: EXECUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA.

Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os. Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos, dimensionamento, detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade.



**Prefeitura do Município de Buri**  
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia  
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000  
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: [obras@buri.sp.gov.br](mailto:obras@buri.sp.gov.br)

000003  
PROG. N° 6826/2009  
ASS. ENIMC.

### 3. Procedimentos

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento da obra e serviço deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e certificações quando aplicável em dia, aptos ao funcionamento regular.

No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.

### 4. Dispositivos de Proteção e Segurança

A obra será suprida de todos os materiais necessários para garantir a segurança e higiene dos operários de acordo com a norma regulamentadora NR-06 e NR-09 que regulamenta o Uso de Equipamentos de Proteção Individuais e Equipamentos de Proteção Coletivos.

Os trabalhadores envolvidos na obra devem possuir treinamento em NR-35 em caso de trabalho em altura.

### 5. Objetivo

Este projeto tem como objetivo a execução de nova Ponte de Madeira na região do Tucaninho em Buri-SP devido à necessidade de transposição do Rio Apiaí para a continuidade da via.



**Prefeitura do Município de Buri**  
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia  
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000  
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: [obras@buri.sp.gov.br](mailto:obras@buri.sp.gov.br)

000009  
75.11  
PROC. Nº 0216/24  
100 71110

## 6. Justificativa

As obras de arte especiais são essenciais para a qualidade de vida da comunidade, são de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios.

A execução das pontes de madeira veio através da necessidade da substituição de antiga ponte existente danificada e sem condições de uso, a nova ponte será executado para a transposição de rios ou córregos para dar continuidade da via existente.

Buri, 05 de Agosto de 2024

  
Departamento de Engenharia  
Saulo Figliolo de Araújo  
Eng. Civil CREA 5069652549

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada	12
Rascunhos	
Enviados	
Spam	
Lixeira	
Arquivo	
IMPORTANTE	
RESPONDIDOS-FINALIZADOS	

### SOLICITAÇÃO DE OR...

Mensagem 39 de 689



De

Saulo F Araújo

Cópia Oculta (Cco)

Edimirribeiolps  
Construtoraburi  
Construbase1

Prezado (a)

MEMORIAL DES... (~890 KB)

PLANILHA REF. - ... (~65 KB)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "Execução de Pontes de Madeiras".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial;
- Memorial Descritivo;

\*\*\*Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente [Enviar](#)

--

Saulo Figliolo de Araújo  
Engenheiro Civil  
(15)3546-1211  
Rua Coronel Licínio, nº 98,  
Centro, Buri-SP, CEP.18290-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Lúcio, 95 - CEP 16290-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-1068/3546-2411  
E-mail: pm.buri@buri.sp.gov.br

OBRA: EXECUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

LOCAL: FAZENDA MOCAMBO, FAZENDA UNIÃO DO BRASIL, FAZENDA TAMANDUÁ, BAIRRO SANTA TEREZINHA  
NÃO DESONERADO

BASE

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATA BASE/VERSÃO  
07/2023  
193

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>1. PONTE DE MADEIRA - FAZENDA MOCAMBO</b>							
	1.1	-	Composição Construção de Ponte de Madeira (10x4,50)	M²	45,00	184,44	8.299,77
<b>2. PONTE DE MADEIRA - FAZENDA UNIÃO DO BRASIL</b>							
	2.1	-	Composição Construção de Ponte de Madeira (10x4,50)	M	45,00	184,44	8.299,77
<b>3. FAZENDA TAMANDUÁ</b>							
	3.1	-	Composição Construção de Ponte de Madeira (11x4,50)	M	49,50	184,44	9.129,75
<b>4. PONTE DE MADEIRA - B. SANTA TEREZINHA</b>							
	4.1	-	Composição Construção de Ponte de Madeira (5x4,50)	M	22,50	184,44	4.149,88
						<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>	<b>29.879,17</b>
						<b>TOTAL COM BDI = 21,38%</b>	<b>36.267,33</b>

PROG. N° 08202020  
000011

*Paulo de Araujo*

Sobre

engenharia@buri.sp.gov.br

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 16

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

RE: SOLICITAÇÃO D...

Mensagem 57 de 1064

De Construbase
Para Saulo F Araújo
Data 2024-08-15 10:06

bom dia, segue orçamento

PLANILHA REF. - ... (~68 KB)

De: "Saulo F Araújo" <engenharia@buri.sp.gov.br>
Enviada: 2024/08/05 14:35:01
Para: undisclosed-recipients@
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Execução de Pontes de Madeira

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "Execução de Pontes de Madeiras".

Segue:

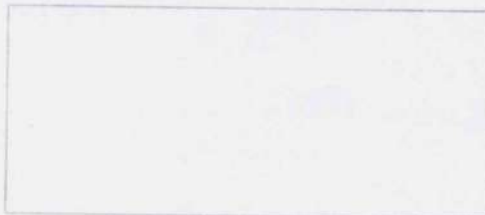
- Planilha orçamentária referencial;
- Memorial Descritivo;

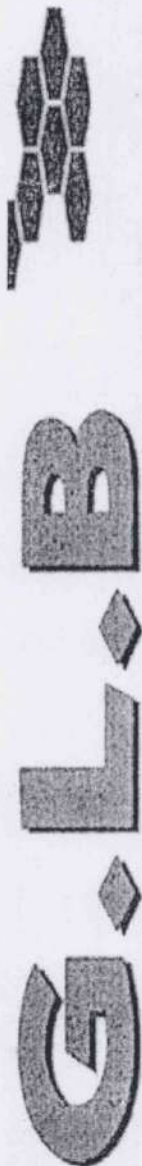
\*\*\*Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente Enviar

--





**ARTEFATOS DE CONCRETO E TERRAPLANAGEM**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

**FONE: (15) 3546-1117 / 99781-8141**

**RUA: FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE N° 192**  
**ALÉM LINHA - CEP 18290-000 BURI/SP**

**E-MAIL: GLB@BOL.COM.BR**

**CNPJ: 17.452.217/0001-35**

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>1. PONTE DE MADEIRA - FAZENDA MOCAMBO</b>							
1.1	-	Composição	Construção de Ponte de Madeira (10x4,50)	M²	45,00	180,00	8.100,00
<b>2. PONTE DE MADEIRA - FAZENDA UNIÃO DO BRASIL</b>							
2.1	-	Composição	Construção de Ponte de Madeira (10x4,50)	M	45,00	180,00	8.100,00
<b>3. FAZENDA TAMADUÁ</b>							
3.1	-	Composição	Construção de Ponte de Madeira (11x4,50)	M	49,50	180,00	8.910,00
<b>4. PONTE DE MADEIRA - B. SANTA TEREZINHA</b>							
4.1	-	Composição	Construção de Ponte de Madeira (5x4,50)	M	22,50	180,00	4.050,00

Sub Total	29,160,00
Total BDI 21,38	35,394,41

78...  
PROG. N° 0201/03  
ACC. C/UNC.

000013

Sobre

engenharia@buri.sp.gov.br

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 9

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: SOLICITAÇÃO D...

Mensagem 3 de 1003

De Construtora Buri
Para Saulo F Araújo
Data 2024-08-07 09:47

Orçamento Ponte... (~32 KB)

On Mon, Aug 5, 2024 at 2:34 PM
Saulo F Araújo
<engenharia@buri.sp.gov.br>
wrote:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de
solicitar a Vossa
Senhoria orçamento para
"Execução de Pontes
de Madeiras".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial;
- Memorial Descritivo;

\*\*\*Valores acima da
planilha orçamentária
referencial não serão
aceitos.

- Planilha proposta: esta
deve estar timbrada e
assinada por seu
representante legal.

Atenciosamente Enviar

--

Business card for Saulo Figliolo de Araújo, Engenheiro Civil, contact info: (15) 3546-1211, Rua Coronel Licínio, nº 98, Centro, Buri-SP, CEP 18290-000.



CONSTRUTORA OBRAMAXX  
CNPJ: 50.795.421/0001-24  
Rua Jacarandá, 276 - Bairro Capauva  
Campina do Monte Alegre - CEP 16245-000  
CONTATO: 15 99831-8157

ORÇAMENTO PONTES DE MADEIRAS VÁRIOS BAIRROS RURAIS DE BURI

ITEM	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1.	PONTE DE MADEIRA - FAZENDA MOCAMBO					
1.1	Composição	Construção de Ponte de Madeira (10x4,50)	M <sup>2</sup>	45,00	183,70	8.266,60
2.	PONTE DE MADEIRA - FAZENDA UNIÃO DO BRASIL					
2.1	Composição	Construção de Ponte de Madeira (10x4,50)	M <sup>2</sup>	45,00	183,70	8.266,60
3.	FAZENDA TAMADUÁ					
3.1	Composição	Construção de Ponte de Madeira (11x4,50)	M <sup>2</sup>	49,50	183,70	9.093,26
4.	PONTE DE MADEIRA - B. SANTA TEREZINHA					
4.1	Composição	Construção de Ponte de Madeira (5x4,50)	M <sup>2</sup>	22,50	183,70	4.133,30

Total Sem BDI	R\$	29.759,76
Total Com BDI 21,38%	R\$	36.122,40

OBRAMAXX  
CARLOS DANIEL DE LIMA BRESID  
CNPJ: 50.795.421/0001-24

75.11  
PROG. N° 0220/10  
ACC. 5110  
000015

Sobre

engenharia@buri.sp.gov.br

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 8

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: SOLICITAÇÃO D...

Mensagem 1 de 1003

De edimir ribeiro lps Para Saulo F Araújo Data 2024-08-07 16:45

Em seg., 5 de ago. de 2024 14:34, Saulo F Araújo <engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

IMG\_20240807\_... (~2,1 MB)

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "Execução de Pontes de Madeiras".

Segue:

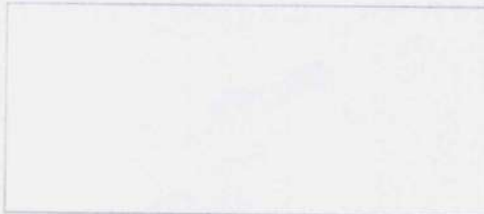
- Planilha orçamentária referencial;
- Memorial Descritivo;

\*\*\*Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente Enviar

--



000017

PROC. Nº

**EDIMIR RIBEIRO LOPES**  
CNPJ: 29.694.128/0001-84  
RUA CORONEL LICINIO, 191 - VILA ROSA  
BURI/SP - CEP 18290-000  
15 99787-0043

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>1. PONTE DE MADEIRA - FAZENDA MOCAMBO</b>							
1.1	-	Composição	Construção de Ponte de Madeira (10x4,50)	M²	45,00	184,43	8.299,35
<b>2. PONTE DE MADEIRA - FAZENDA UNIAO DO BRAZIL</b>							
2.1	-	Composição	Construção de Ponte de Madeira (10x4,50)	M	45,00	184,43	8.299,35
<b>3. FAZENDA TARADUA</b>							
3.1	-	Composição	Construção de Ponte de Madeira (11x4,50)	M	49,50	184,43	9.129,29
<b>4. PONTE DE MADEIRA - IL. SANTA TEREZINHA</b>							
4.1	-	Composição	Construção de Ponte de Madeira (5x4,50)	M	22,50	184,43	4.149,68

Sub Total	29.877,66
Total BDI 21,	36.265,50

EDIMIR RIBEIRO LOPES  
CNPJ: 29.694.128/0001-84



02/20/2023  
*[Handwritten signature]*

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de Março de 2023.

### OBJETO

Prestação de serviços de execução de pontes de madeira.

### FORNECEDORES

1. MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS – CNPJ: 17.452.217/0001-35
2. CARLOS DANIEL DE LIMA BRESIO – CNPJ: 50.795.421/0001-24
3. EDIMIR RIBEIRO LOPES – CNPJ: 29.694.128/0001-84

### RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS – CNPJ: 17.452.217/0001-35, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 35.394,41 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos)**, para a prestação de serviços.



**Prefeitura do Município de Buri**  
**Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia**  
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000  
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

000019

0826/2024  
*[Handwritten signature]*

### CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 27 de Agosto de 2024.

*[Handwritten signature]*

**PEDRO HENRIQUE SANTUCCI**  
**Secretário Municipal de Obras**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES**

000020

Exercício: 2024

Página: 171

JL SOFT

**DADOS PESSOAIS**

<b>FORNecedor:</b> 94269 - MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			<b>FANTASIA:</b> CONSTRUBASE ARTEFATOS DE CON		
<b>TELEFONE:</b> 1535461117	<b>FAX:</b>	<b>TIPO EMPRESA:</b> 19 - Microempresa			
<b>TIPO ID:</b> 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	<b>CNPJ/CPF:</b> 17.452.217/0001-35	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 17452217000135		<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	
<b>TIPO:</b> F - Fornecedor	<b>APTO:</b> S	<b>FUNCIONÁRIO:</b> N		<b>CONTRIBUINTE:</b> N	
<b>SEGURADORA:</b> N	<b>AUTÔNOMO:</b> N	<b>UNIVERSITÁRIO:</b> N		<b>NATUREZA JURÍDICA:</b> 2.135	

**ENDEREÇO:**

RUA / ALAMENDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA

FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

<b>BAIRRO:</b> ALÉM LINHA	<b>CIDADE:</b> BURI	<b>C.E.P.:</b> 18304040	<b>ESTADO:</b> SP	<b>PAÍS:</b>
------------------------------	------------------------	----------------------------	----------------------	--------------

**DADOS ADICIONAIS:**

<b>E-MAIL PESSOAL:</b> CONSTRUBASE1@BOL.COM.BR	<b>E-MAIL PROFISSIONAL:</b> CONSTRUBASE1@BOL.COM.BR
---	--

**OBSERVAÇÕES:**

glb.01@hotmail.com

**DADOS BANCÁRIOS:**

<b>BANCO:</b> 033 - SANTANDER 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	<b>AGÊNCIA:</b> 0051- 1675-6	<b>TIPO CONTA:</b> Conta-Corrente Conta-Corrente	<b>NAT.:</b>	<b>OP.:</b>	<b>CONTA:</b> 13004412-1 14765-6	<b>PIX:</b>	<b>CHAVE PIX:</b>	<b>PRINCIPAL:</b> S N
--	------------------------------------	--	--------------	-------------	--	-------------	-------------------	-----------------------------

**CONTATO:**

<b>NOME:</b> ELISEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS EDER APARECIDO DA MOTA	<b>TELEFONE:</b> 1535461117 15 35461117	<b>E-MAIL:</b> construbase1@bol.com.br mgsantos.me@uol.com.br
--	---	---

BURI, 5 de Setembro de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 35430137855



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

13...  
PROC. Nº 0220/2012  
REG. CANTO  
000721

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.452.217/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLB ARTEFATOS DE CONCRETO E TERRAPLANAGEM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	NÚMERO 192	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO ALEM LINHA	MUNICÍPIO BURI	UF SP
-------------------	-------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GLB@BOL.COM.BR	TELEFONE (15) 3546-1117
---------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2024 às 09:37:33 (data e hora de Brasília).



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS  
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

000002

Exercício: 2024

Página: 1/1

DADOS PESSOAIS				
FORNECEDOR: 95424 - EDMIR RIBEIRO LOPES			FANTASIA:	
TELEFONE:	FAX:	TIPO EMPRESA: 18 - Micro Empreendedor Individual		
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 29.694.128/0001-84	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA: 2.135	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA / ALAMEDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA: RUA CEL LICINIO 1791				
BAIRRO: VILA ROSA	CIDADE: BURI	C.E.P.: 1829000	ESTADO: SP	PAÍS:
<b>DADOS ADICIONAIS:</b>				
E-MAIL PESSOAL:		E-MAIL PROFISSIONAL:		
OBSERVAÇÕES:				

BURI, 5 de Setembro de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
PREFEITO MUNICIPAL  
35430137855



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000013  
PROG. Nº 0820/1007  
ISS. C. 111111

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.694.128/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
EDIMIR RIBEIRO LOPES 14896431847

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R CORONEL LICINIO

NÚMERO  
1791

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
18.290-000

BAIRRO/DISTRITO  
VILA ROSA

MUNICÍPIO  
BURI

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(15) 9787-0043

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2024 às 09:38:10 (data e hora de Brasília).



JL SOFT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES**

000004  
 Exercício: 2024  
 Página: 1/1

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
FORNECEDOR: 98026 - 50.795.421 CARLOS DANIEL DE LIMA BRESIO			FANTASIA: CONSTRUTORA OBRAMAXX
TELEFONE:	FAX:	TIPO EMPRESA: 19 - Microempresa	
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 50.795.421/0001-24	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 741.017.907.117	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA: 2.135
<b>ENDEREÇO:</b> RUA / ALAMENDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA			
JACARANDA Nº 276			
BAIRRO: CAPAUVA	CIDADE: CAMPINA DO MONTE ALEGRE	C.E.P.: 18245000	ESTADO: SP
PAÍS: Brasil			
<b>DADOS ADICIONAIS:</b>			
E-MAIL PESSOAL:		E-MAIL PROFISSIONAL:	
OBSERVAÇÕES:			

BURI, 5 de Setembro de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 35430137855



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00005  
PROG. Nº  
0520/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.795.421/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2023	
NOME EMPRESARIAL 50.795.421 CARLOS DANIEL DE LIMA BRESIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JACARANDA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.245-000	BAIRRO/DISTRITO CAPAUVA	MUNICÍPIO CAMPINA DO MONTE ALEGRE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JG_E_HEBROM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 9694-1424		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2024 às 09:38:53 (data e hora de Brasília).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E. R. SOROCABA

0099 6  
 PROC. Nº 0826/2012  
 ASS. FUNC.

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Buri		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS		NERCI ANTONIA PEREIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
23/07/1987	40009745	X	26/04/2002
ORIGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	372.455.198-38	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA CORONEL ANGELO GUAZELLI			265
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA SENE		18290-000	4946
MUNICÍPIO		UF	País
Buri		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DELFINO NUNES DA FONSECA			638
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
ALEM LINHA		18290-000	4946
MUNICÍPIO		UF	País
Buri		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)			
30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de terraplenagem, Transportes rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edifícios e Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.		
4744099			
Atividade(s) Secundária(s)			
4313400			
4120400			
4213800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
18/12/2012			SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS <i>Maria Gabriela Pereira Santos</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
18/12/2012	MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (Empresário) <i>Maria Gabriela Pereira Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011400630-0





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME, estabelecido na RUA DELFINO NUNES DA FONSECA, 638, ALEM LINHA, Buri, SP, CEP:18290-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Buri - SP, 18/12/2012

*Maria Gabriela Pereira Santos*

Empresário - MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



NOME EMPRESARIAL: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME = NIRE:



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



PROG. Nº 0820/2014  
002029

## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3512846440-1</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Buri</b>	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Feminino</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	REGIME DE BENS (ver 444/99)		
FILIAÇÃO (pai) <b>JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS</b>	(mãe) <b>NERCI ANTONIA PEREIRA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>23/07/1987</b>	IDENTIDADE (número) <b>40009745</b>	DIGITO <b>X</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>26/04/2002</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>372.455.198-38</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>RUA CORONEL ANGELO GUAZELLI</b>			NÚMERO <b>265</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SENE</b>	CEP <b>18290-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4946</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Buri</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS: Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA DELFINO NUNES DA FONSECA</b>			NÚMERO <b>638</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>ALEM LINHA</b>	CEP <b>18290-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4946</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Buri</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4744099</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>8130300</b> <b>161003</b> <b>4313400</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras e Locação de Máquinas para Terraplenagem, Transportes rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edifícios, Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza e jardinagem em canteiros, ruas, praças, avenidas, rodovias, estabelecimentos comerciais, indústria e órgãos públicos, Limpeza em prédios e em domicílios, Coleta de resíduos não-perigosos, Comércio varejista de plantas e flores naturais e Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>17.452.217/0001-35</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente/procurador) <b>MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME</b>			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>
DATA DE ASSINATURA <b>23/04/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014264141-3









# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP-PROTOCOLO

0.224.387/20-0

C. Y. N.



## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3512846440-1</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Buri</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado)	
COR OU RAÇA <b>Branca</b>		SEXO <b>Feminino</b>	
FILIAÇÃO (Mãe) <b>JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS</b>		FILIAÇÃO (Pai) <b>NERCI ANTONIA PEREIRA</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>23/07/1987</b>	IDENTIDADE (número) <b>40009745</b>	ORIGEM <b>X</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>26/04/2002</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA CORONEL ANGELO GUAZZELLI</b>		CEP <b>18290-000</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SENE</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4946</b>	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO <b>Buri</b>	
MUNICÍPIO <b>Buri</b>		UF <b>SP</b>	
PAIS <b>Brasil</b>		PAIS <b>Brasil</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE</b>		NÚMERO <b>192</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>ALEM LINHA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4946</b>	
COMPLEMENTO		CEP <b>18290-000</b>	
MUNICÍPIO <b>Buri</b>		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>400.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUATROCENTOS MIL REAIS</b>	
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4744099</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>8130300</b> <b>161003</b> <b>4313400</b> <b>4120400</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras e Locação de Máquinas para terraplenagem, Locação de Máquinas e equipamentos para construção sem Condutor, Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edifícios e Montagem de Estruturas metálicas, Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza e jardinagem em canteiros, ruas, praças, avenidas, rodovias, estabelecimentos comerciais, indústria, e órgãos públicos, Limpeza em prédios e em domicílios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>17.452.217/0001-35</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>09/03/2020</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor/procurador) <b>MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET  
027406033-7





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

100003  
PROG. JUCESP  
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3612846440-1</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Buri</b>		COR OU RAÇA <b>Branca</b>	
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO <b>Feminino</b>
FILIAÇÃO (Pai) <b>JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>NERCI ANTONIA PEREIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>23/07/1987</b>	IDENTIDADE (número) <b>40009745</b>	DIGITO <b>X</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>26/04/2002</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA CORONEL ANGELO GUAZELLI</b>		CEP <b>18290-000</b>	NÚMERO <b>265</b>
BARRIO/DISTRITO <b>VILA SENE</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4946</b>	
COMPLEMENTO		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
MUNICÍPIO <b>Buri</b>		declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.	
ATO(S) <b>Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE</b>		CEP <b>18290-000</b>	NÚMERO <b>192</b>
BARRIO/DISTRITO <b>ALEM LINHA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4946</b>	
COMPLEMENTO		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
MUNICÍPIO <b>Buri</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>400.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUATROCENTOS MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE <b>7719599 7732201 3811400 5611203 8121400 8111700</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>17.452.217/0001-35</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>09/03/2020</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) <b>MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET  
027406033-7



**JUCESP**  
12 MAR. 2020  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SEM O NÚMERO

119.593/20-8

GISELE SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

**JUCESP**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000035  
Fls. n° \_\_\_\_\_  
PROC. N° 0820/2024  
ASS. CHIEF \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS**  
CNPJ: **17.452.217/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:02:05 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **4987.5B41.191D.B700**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP  
Telefone (015) 3546-1211  
E-mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br) - CNPJ 46.634.382/0001-06



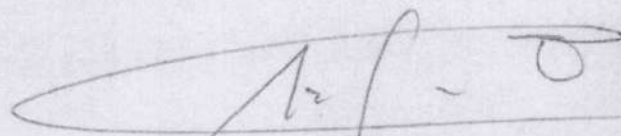
## CERTIDÃO Nº 0365/2024

AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo, constatei que a **Empresa MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME** estabelecida a Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, nº 192, Bairro Além Linha, neste município de Buri/SP, inscrita no CNPJ nº 17.452.217/0001-35 e Inscrição Municipal nº 03534/13, **nada deve de Impostos Mobiliários ou Taxas a Receita Municipal da Fazenda até a presente data.**

Prefeitura Municipal de Buri, 02 de Julho de 2024.

VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS

  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS



31/05/2024

0075944380

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

000037  
PROC. Nº 0520/2024  
FOLHA: 1/1

**CERTIDÃO Nº: 1382692**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME**, CNPJ: 17.452.217/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de maio de 2024.

PEDIDO Nº: 0075944380





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

Fis. n.º 000038  
PROC. N.º 0820/2024  
PGE/PROG

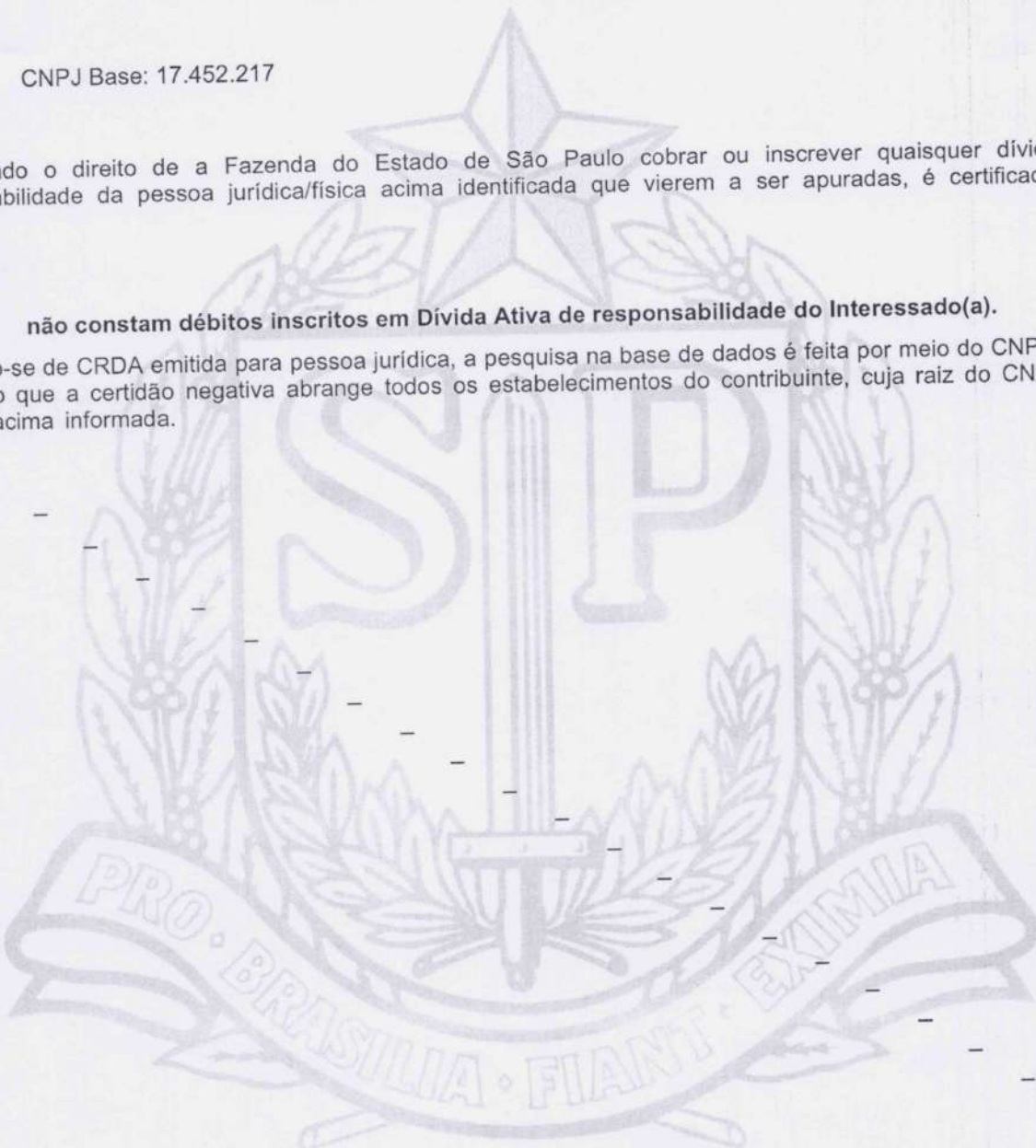
### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.452.217

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60062717  
Data e hora da emissão 27/08/2024 14:02:34  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Fls. 11

000039

PROC. N°

0820/2024

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.452.217/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24081065143-00

Data e hora da emissão 27/08/2024 14:04:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 11 Página 1 de 1

PROC. Nº 0820/2024

ACC. CURR.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.452.217/0001-35

Certidão nº: 58796750/2024

Expedição: 27/08/2024, às 14:05:27

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.452.217/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 11

PROG. Nº

000041

08/20/2012

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.452.217/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
GLB ARTEFATOS DE CONCRETO E TERRAPLANAGEM

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada \*)
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada \*)
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada \*)
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada \*)
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	NÚMERO 192	COMPLEMENTO *****
CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO ALEM LINHA	MUNICÍPIO BURI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO GLB@BOL.COM.BR	TELEFONE (15) 3546-1117

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 14:04:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 180e0e37-e50e-430e-a1c3-1a049dec4019

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 229.018.257.113  <b>CNPJ:</b> 17.452.217/0001-35  <b>Nome Empresarial:</b> MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS  <b>Nome Fantasia:</b> GLB ARTEFATOS DE CONCRETO E TERRAPLANAGEM  <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE  <b>Nº:</b> 192  <b>CEP:</b> 18.290-000  <b>Município:</b> BURI</p>	
<p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> ALEM LINHA  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativa  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL</p>	
<p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 22/01/2013  <b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - ITAPEVA</p>	
<p><b>Atividades Econômicas:</b>          Comércio varejista de materiais de construção em geral          Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita          Coleta de resíduos não-perigosos          Construção de edifícios          Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas          Montagem de estruturas metálicas          Obras de terraplenagem          Comércio atacadista de alimentos para animais          Comércio varejista de ferragens e ferramentas          Comércio varejista de medicamentos veterinários          Comércio varejista de plantas e flores naturais          Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação          Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional          Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares          Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor          Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes          Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais          Limpeza em prédios e em domicílios          Atividades paisagísticas</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 25/03/2014  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010</p>	
Informações CT-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de CT-e:</b> 03/12/2013</p>	

27/08/24, 14:01

Consulta Pública ao Cadesp

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 01/12/2013

FIS. N°

PROC. N°

000143

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.35.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Voltar Imprimir

FIS. Nº

PROC. Nº

000044

0820/2024

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.452.217/0001-35  
**Razão Social:** MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME  
**Endereço:** RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE 192 / ALEM LINHA / BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2024 a 22/09/2024

**Certificação Número:** 2024082402342027980228

Informação obtida em 27/08/2024 14:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

FIS. N° 0000045  
PROC. N° 6826/2024

**INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS**  
**PROCESSO ADM N° 6826/2024**

Conforme solicitação do departamento de compras, informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para contratação pretendida no processo administrativo n° 6826/2024, no valor de R\$ 35.394,41 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) conforme anexo.

Ficha:123

Dotação: 02.02.04.02.04.04.26.782.0013.2022.3.3.90.39  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais

Buri, 05 de setembro de 2024.

Sueli Lopes Ferreira Santos  
Secretaria de finanças  
Departamento de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

FIS. N° 000016  
ACC. MUNIC.

08/26/2024  
*[Handwritten signature]*

Vistos.....

PROCESSO ADM N° 6826/2024

Recebido o presente processo, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria da Educação, após a emissão dos pareceres, informação de disponibilidade financeira, bem como as respectivas cotações e CNDs ora acostada nos autos, **Autorizo** a referida despesa, determino seu empenhamento e demais atos.

Buri, 05 de setembro de 2024.

GERMANO  
ALMEIDA  
PESCHEL:35430  
137855

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855  
Dados: 2024.09.05  
10:53:23 -03'00'

Germano Almeida Peschel  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411  
Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

### **PARECER JURÍDICO Nº 178/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SOLICITANTE:** Priscila Degra de Lucena Coelho (Secretária de Administração e Planejamento)

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para execução de pontes de madeira próximo à Fazenda Mocambo, Fazenda União do Brasil, Fazenda Tamanduá e Bairro Santa Terezinha- Análise

**Processo nº 6826/1/2024**

Trata-se de pedido de Parecer a respeito da regularidade da Contratação de empresa especializada para execução de pontes de madeira próximo à Fazenda Mocambo, Fazenda União do Brasil, Fazenda Tamanduá e Bairro Santa Terezinha.

A análise se dá em razão da Solicitação do Engenheiro Civil, Saulo Figliolo de Araújo, conforme memorando nº 411/2024.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, resultou no melhor valor de R\$ 35.394,41 (Trinta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

É o breve relato.

De início, há que se ressaltar que, ao tratar das contratações a serem efetuadas pela Administração Pública, estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório. Vejamos:

*“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifos e negritos nossos)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411  
Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

Esta é a regra, contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções ao ressaltar os casos especificados na legislação, ou seja, os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso em análise, para contratação do objeto acima mencionado por dispensa de licitação, a fundamentação legal tem como base o inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que assim disciplina:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”*

Contudo, diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, a novel legislação estabeleceu de forma clara como deve ser instruído um processo de contratação direta, incluindo aqui, as dispensas em razão do valor. Vejamos:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411  
Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*

Assim, considerando que as dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II) decorrem do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir e que a Lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais, alguns documentos que integram a fase externa do processo de contratação, nestes casos específicos, poderiam ser simplificados ou, até mesmo dispensados, conforme regulamento local.

No caso em tela, observamos que o município de Buri, através do Decreto Municipal nº 22/2023, regulamentou os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, facultando a realização do estudo técnico preliminar no caso de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do artigo 75 (art. 32, I, a), mas obrigando a formalização de termo de referência para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços (art. 36).

Ademais, seguindo o rol do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, temos que a estimativa de despesa, ou seja, a pesquisa de preços, deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 de referida lei, o qual, inclusive, foi objeto de regulamentação por parte do município.

Salientamos que, com a edição do Decreto nº 11.871/2023, o teto para a contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores por dispensa ficou estabelecido em R\$ 119.812,02, enquanto para serviços e compras ficou estabelecido em R\$ 59.906,02, elevando, desta forma, o limite para as dispensas enquadradas neste dispositivo.

Confrontando os documentos apresentados pela consulente com o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 22/2023, consoante informado pela Secretaria Municipal de Obras, o objeto que se pretende contratar é a execução de pontes de madeira próximo à Fazenda Mocambo, Fazenda União do Brasil, Fazenda Tamanduá e Bairro Santa Terezinha, com fundamento no inciso I, do artigo 75.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411  
Email: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

Importante ressaltar que caberá à Administração um criterioso controle das dispensas em razão do valor, especialmente para que não seja extrapolado no exercício o limite com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme ressalva contida no §1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim e não menos importante, imperiosa a publicação da autorização da dispensa de licitação no site da Prefeitura (art. 70, caput), podendo ser substituída pela informação do empenho no portal da transparência (art. 70, § 1º), e a publicação do extrato do contrato, se formalizado, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal da transparência do município (art. 70, § 2º).

### **CONCLUSÃO:**

Diante dessas considerações, sob os aspectos estritamente jurídicos, excluídos, portanto, os aspectos fáticos, bem como a conveniência e a oportunidade, não vislumbramos óbices à contratação de empresa especializada para execução de pontes de madeira próximo à Fazenda Mocambo, Fazenda União do Brasil, Fazenda Tamanduá e Bairro Santa Terezinha, através de dispensa de licitação, desde que atendidas as formalidades exigidas na referida lei e no regulamento municipal.

Informamos que o Parecer e pesquisa que submeto a VossaSenhoria se trata de manifestação meramente opinativa sobre a pretensão em tela, tendo sido norteadas pelas informações e dados técnicos disponibilizados pela Administração Municipal, não competindo a esta Procuradora verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos e a realidade factual.

Ademais, as opiniões técnico/jurídicas não vinculam a decisão a ser tomada pela Autoridade Competente.

Buri, 13 de Setembro de 2024.

Camila Vanelli Galvão

Procuradora Municipal de Buri



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 6826/2024 para a contratação com a empresa **MARIA GABRIEL PEREIRA SANTOS** com base inciso I do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 35.394,41 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 13 de setembro de 2024.

GERMANO  
ALMEIDA  
PESCHEL:354  
30137855

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
ALMEIDA  
PESCHEL:35430137855  
Dados: 2024.09.17  
08:34:06 -03'00'

**GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal